

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS – EDITAL

Em atenção aos questionamentos apresentados pelo licitante, seguem os esclarecimentos:

ITEM 1 – PICK-UP CABINE SIMPLES / CHASSI COM CAIXA AGRÍCOLA

a) A cor do veículo não foi especificada no edital para este item, não constituindo requisito obrigatório, mas a tendência maior é a cor Branca.

b) Não será aceita a redução da potência mínima. O edital exige potência mínima de 200cv, requisito definido com base na necessidade operacional do veículo (transporte de carga em condições severas, com implemento e reboque).

Portanto, mantida as exigências descritas no edital, não sendo aceito veículos com potência inferior.

c) Não será aceita a redução do torque mínimo. O edital estabelece mínimo de 42 kgfm, critério técnico necessário para garantir desempenho adequado em carga plena e terrenos adversos.

Assim, mantida as exigência descritas no edital, não serão aceitos veículos com torque inferior ao especificado.

d) Não será aceita a redução da carga útil mínima. O requisito de 1.100 kg está diretamente vinculado à finalidade do veículo e à segurança operacional.

Dessa forma, mantida as exigências descritas no edital, não serão aceitos veículos com capacidade inferior à exigida.

ITEM 2 – PICK-UP CABINE DUPLA

a) O entendimento está correto. A escolha entre as cores branca ou prata poderá ser realizada pela CONTRATADA, salvo eventual padronização a ser definida pela Administração no momento da contratação, todavia a tendência é a cor Branca.

b) Não será aceita a substituição da motorização mínima especificada. A exigência de motorização mínima 1.2 visa padronização e desempenho mínimo esperado.

Portanto, não serão aceitos veículos com motorização inferior, ainda que turbo.

c) Não será aceita a redução da altura livre do solo. O mínimo de 192 mm é requisito técnico para garantir trafegabilidade em vias não pavimentadas.

Assim, não serão aceitos veículos com altura inferior.

d) Não será aceita a substituição por ar-condicionado convencional. O edital exige ar-condicionado digital, visando maior conforto e controle climático. (pode ser sim)

Portanto, somente serão aceitos veículos que atendam integralmente a exigência.

e) Não será aceita a redução da potência mínima. O requisito de 139 cv foi estabelecido com base nas necessidades operacionais.

Assim, não serão aceitos veículos com potência inferior, ainda que com pequenas variações de mercado.

f) Não será aceita a limitação da regulagem da direção. O edital exige regulagem em altura e profundidade, sendo ambos obrigatórios.

g) Não será aceita a redução do número de airbags. A exigência de 06 airbags está relacionada à segurança dos ocupantes.

Logo, não serão aceitos veículos com quantidade inferior.

ITEM 3 – VEÍCULO TIPO HATCH

a) O entendimento está correto. A escolha entre cor branca ou prata poderá ser feita pela CONTRATADA, salvo definição posterior da Administração.

b) Não serão aceitos veículos do tipo sedan. O edital é claro ao exigir veículo do tipo hatch, sendo esta uma característica vinculada à necessidade da Administração (dimensões, manobrabilidade e uso operacional). (sim, desde que as demais exigências sejam atendidas e não sofram alteração no valor)

c) Não será aceita a substituição por motorização 1.0 turbo. O edital exige motorização 1.3, sendo este critério objetivo de habilitação técnica.

d) Não será aceita a redução da cilindrada mínima. A exigência de 1.332 cm deve ser